



INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES EM EXAMES NACIONAIS

(RESUMO)

(NÃO DISPENSA A CONSULTA DA LEGISLAÇÃO)

12º ANO

2025-2026

Exames a realizar obrigatoriamente para cálculo da classificação final da disciplina e conclusão do ensino secundário

todos os alunos realizam três exames nacionais, em consonância com a conceção de percursos formativos próprios e consequente permeabilidade entre cursos, mantendo-se o exame de Português como obrigatório para todos, devendo cada aluno realizar dois outros exames por si escolhidos em função do percurso individual traçado e das suas escolhas para efeitos de prosseguimento de estudos, e *iii*) a adequação da fórmula de cálculo da média final de curso ao carácter anual, bienal

- a) Na disciplina de **Português**;
 - b) Em **duas disciplinas** da componente de formação específica, podendo optar por uma das seguintes situações:
 - Nas 2 disciplinas bienais da componente de formação específica;
 - Na disciplina trienal e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica;
 - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica e na disciplina bienal da componente de formação específica objetivo de permuta;
 - Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia.
- Os alunos que no 11º ano só se inscreveram num exame como internos deverão realizar 2 no 12º ano nessa qualidade.*

Quando se opta pelos exames nacionais a realizar para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário?

No ato da inscrição para a 1ª fase dos exames

ALUNOS INTERNOS

versus

ALUNOS AUTOPROPOSTOS

- Alunos para quem o exame vai contar 25% da CFD:
 - todos os alunos de 12º ano na disciplina de **Português**;
 - **noutras disciplinas (trienal)**: alunos que no ano transato optaram por realizar apenas **um exame** para aprovação/conclusão
- Para ir a exame como interno, tem que ter simultaneamente:
 - ✓ CIF - ≥ 10 valores
 - ✓ Classificação anual no ano terminal - ≥ 8 valores
- Se optaram por realizar exame a uma disciplina para aprovação, na pauta do 2º semestre vai aparecer

ADMITIDO A EXAME

- A CFD só é calculada depois de publicada a nota do exame.

Alunos que realizam exame noutras situações, por exº:

- Pretendem obter aprovação em disciplinas não concluídas como internos – neste caso, a CFD será igual à classificação do exame;
- Exclusivamente como prova de ingresso;
- Para melhoria da classificação obtida em provas de ingresso já realizadas;
- Para melhoria da classificação final de disciplinas.

Inscrições nos Exames Nacionais

Prazo de inscrição
para a 1.ª fase

06 a 19 de
março



Inscrição
obrigatória

Prazo de inscrição
para a 2.ª fase

14 a 15 de julho



Inscrição
obrigatória

Inscrições nos Exames Nacionais

- Na plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (**PIEPE**), disponível em:

<https://jnepiepe.dge.mec.pt>

(link disponível nos **LINKS ÚTEIS** na página)

- Utilizar a conta na PIEPE criada no ano letivo transato;
- Estar atentos ao email que indicaram / **consultar com regularidade**;
- É através desse email que:
 - ❖ os SAE validam ou solicitam a retificação da inscrição (há prazos para a retificação);
 - ❖ que são confirmadas todas as ações realizadas.

Os alunos que à data da inscrição tiverem 18 ou mais anos de idade devem realizar o pedido de inscrição no <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login> **em nome próprio**.

Inscrições nos Exames Nacionais

ATENÇÃO:

Se não forem admitidos a exame como internos ou não aprovarem a determinada disciplina

têm 2 dias após a afixação das pautas de final do semestre para se inscreverem ou atualizarem a sua inscrição na 1ª fase.

Encargos de Inscrição

Estão sujeitas a encargos de inscrição, as seguintes situações (**entre outras**):

Os alunos internos que se inscrevam, na 2.^a fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso - € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases - € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso - € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação fica provisória, só se tornando definitiva após o respetivo pagamento.

1ª fase



Obrigatória

(nos exames constituídos por 2 componentes, é obrigatória a realização de ambas as componentes na 1ª fase)

1ª fase

Se faltarem à 1ª fase:

- **não podem ir à 2ª**

Se faltarem a uma disciplina em que o exame conta para efeitos de aprovação (2º as vossas opções):

- **não aprovam**

2ª fase

Podem realizar exames na 2ª fase os alunos que:

- Não tenham obtido aprovação nas disciplinas ou nos exames finais nacionais realizados na 1.ª fase;
- Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina a que tenham aprovado por frequência no mesmo ano escolar;
- Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;
- Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como melhoria de provas de ingresso e que tenham já sido realizados na 1.ª fase, no mesmo ano escolar.

Alunos autopostos que pretendam realizar exames nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos ou que decorram do seu percurso formativo próprio, desde que tenha realizado na 1.ª fase outro exame nacional calendarizado para o mesmo dia e hora.

2ª fase

- Os alunos internos que não tenham obtido CFD igual ou superior a 10 valores, após a realização do exame final da 1.ª fase, mantêm a qualidade de alunos internos na 2.ª fase de exames do **mesmo ano escolar**.
- Para os alunos referidos no número anterior, a CIF apenas se mantém válida até à 2.ª fase de exames do **mesmo ano escolar**.

2ª fase

- Os alunos internos que tenham obtido aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais, **podem realizar os respetivos exames para melhoria de classificação na 2.ª fase do mesmo ano letivo**, apenas na qualidade de alunos internos.
- Para os alunos referidos no número anterior, a CIF mantém-se válida até à 2.ª fase de exames do **mesmo ano escolar**.

A utilização e a validade dos exames finais nacionais como provas de ingresso constam de deliberações publicadas pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).

ATENÇÃO



**EXAMES REALIZADOS NA 2ª FASE como provas de ingresso
SÓ SÃO VÁLIDOS como provas de ingresso na**

**2ª fase de acesso ao ensino
superior**

Os exames realizados na 2.ª fase:

- Só podem ser utilizados, como **provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase** dos concursos de acesso ao ensino superior, no próprio ano escolar ou nos quatro anos subsequentes (Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro).

Excecionam-se destas limitações os exames de disciplinas não pertencentes ao plano de estudos realizados na 2.ª fase por alunos que tenham realizado na 1.ª fase um exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sem prejuízo do referido na questão 27.

- Só são considerados no cálculo **da classificação final do ensino secundário na candidatura à 2.ª fase** dos concursos de acesso ao ensino superior do mesmo ano escolar.

- Na candidatura em anos subsequentes, os exames realizados na 2.ª fase são considerados no cálculo da classificação final do ensino secundário (diploma) e para a candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior (Ficha ENES).

Requisição de Senha de Acesso

- Os estudantes que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem requerer uma **senha de acesso** através do pedido de atribuição de senha;
- O pedido de atribuição de senha é efetuado no sítio de Internet da Direção-Geral do Ensino Superior – em www.dges.gov.pt
- O estudante deve seguir todos os procedimentos, de modo a:
 - imprimir, assinar e entregar o recibo do pedido na escola. Caso o estudante seja menor, o recibo do pedido deve ser assinado pelo EE.
- O pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online para o Concurso Nacional de Acesso 2026 deve ser feito, preferencialmente, durante o período de inscrição para a 1.ª fase dos exames finais nacionais;
- Caso pretendam concorrer ao ensino superior em 2026, os alunos terão que submeter na inscrição para exames a cópia do recibo do pedido de atribuição de senha para acesso;
- A não submissão do documento Pedido de Senha, no ato de inscrição, não condiciona a submissão da inscrição do aluno, podendo este ser posteriormente submetido.

Breves informações sobre Acesso ao Ensino Superior

Para a candidatura ao ensino superior em 2026, os candidatos **TÊM DE POSSUIR A FICHA ENES 2026**, solicitando a respetiva emissão na escola secundária onde realizaram os exames.

A Ficha ENES 2026 (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário) é um documento necessário:

- para a candidatura ao ensino superior;
- contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para as várias fases de acesso;
- pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames realizados em 2026;
- até ao final do prazo de candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

Um aluno que realize exames em 2026 não necessita de fazer o “Pedido de Ficha Enes” na plataforma online.



Atenção:

Ao submeter online um pedido de Ficha ENES o aluno fica impedido de se inscrever em provas e exames no presente ano letivo.

ATENÇÃO: Para saber se a candidatura a um determinado curso numa determinada instituição de ensino superior está sujeita à satisfação ou realização de **pré-requisitos** deve consultar a instituição de ensino superior – **Há prazos**

Onde posso saber mais?

- Despacho normativo 3/2026, de 23 de fevereiro – Regulamento de Provas e Exames;
- Despacho nº 14616-A/2026, de 09/12 - Calendário de Provas e Exames;
- Guia Geral de Exames 2026 (*disponível na Página da Escola*);
- Guia da Candidatura 2026;
- Manual de apoio à inscrição online na PIEPE (*disponível na PIEPE*)

Página do Agrupamento

(separador Provas e Exames)



Informações



Provas e Exames



Concursos e contratação

- [Perguntas Frequentes - Ensino Secundário | Direção-Geral da Educação](#)
- Site da Direção Geral do Ensino Superior (DGES): <https://www.dges.gov.pt/pt>

Onde me posso dirigir se tiver dúvidas ou se necessitar de apoio no processo de inscrição?

- O teu DT
- Os teus professores
- SPO (Psicóloga Rute Esteves)
- Serviços Administrativos
- Direção